



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 03/01/25  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

“Nomeia Josias Soares Carvalho de Santana, para a função de Coordenador do atendimento odontológico e dá outras providências.”

SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 86, incisos I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2025, o Sr. **Josias Soares Carvalho Santana** para a função de Coordenador de atendimento odontológico, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São José da Varginha/MG, 03 de janeiro de 2025.

  
SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA  
Prefeito de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 463/2009

***Cria função gratificada dentro da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas por esta Lei, dentro da Secretaria Municipal de Saúde deste município, as seguintes funções gratificadas:

- 1.1 - Coordenador do atendimento médico.
- 1.2 - Coordenador do atendimento odontológico.

§ 1º - A função de coordenador do atendimento médico será exercida por um médico e a de coordenador do atendimento odontológico será exercida por um dentista.

§ 2º - O profissional designado pelo Executivo Municipal para o exercício das funções gratificadas criadas no *caput* deste artigo receberão uma gratificação mensal equivalente a 06 (seis) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§ 3º - Será devido o pagamento da gratificação criada no *caput* deste artigo apenas no período em que o servidor estiver exercendo a função.

§ 4º - A gratificação de que trata o *caput* deste artigo não será incorporada ao salário do servidor e nem servirá de base para cálculo de qualquer benefício, gratificação ou vantagens pessoais.

§ 5º - Além da função estabelecida na presente Lei deverá o servidor exercer as atribuições do cargo para o qual foi concursado cumprindo a devida carga horária.

Art. 2º - Para exercer as funções gratificadas criadas por esta Lei o servidor deverá:

- 2.1 - Ser efetivo;
- 2.2 - Ser portador de habilitação específica devidamente credenciado por sua entidade profissional;
- 2.3 - Ter aptidão para coordenar e exercer o controle dos serviços a ele confiados;
- 2.4 - Ser designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha, MG, 15 de setembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Eugênio Sanches Martins**  
**Prefeito Municipal**

Praça São José, 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170  
e-mail: [prefeitura@pmsjv.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pmsjv.mg.gov.br) – São José da Varginha – Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 94/2024

São José da Varginha, 17 de outubro de 2024.

À Referência Técnica de Saúde Bucal

Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

Assunto: Instituição de Responsável Técnico da Equipe de Odontologia

Prezados,

Venho por meio deste, informar a nomeação do Dr. Josias Soares Carvalho Santana, portador do CPF 129.548.186-38, RG MG 18.581.464, inscrito no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais sob o número CRO/MG 67445, e-mail: jc-santan@hotmail.com, como Responsável Técnico da equipe de odontologia deste município.

Informamos que Dr. Josias é funcionário/dentista no município desde 21 de dezembro de 2023.

A partir deste, Dr. Josias Soares Carvalho Santana, assume o compromisso de exercer as atividades inerentes ao cargo, assume a Responsabilidade Técnica sobre a equipe, zelando pela qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, bem como pelo cumprimento das normas técnicas e éticas exigidas para o bom funcionamento do setor de odontologia.

Atenciosamente,

  
Stephanie Moreira Martins Barbosa  
Secretária Municipal de Saúde

---

Stephanie Moreira Martins Barbosa  
Secretária Municipal de Saúde  
São José da Varginha - MG